

LEI Nº 2.885, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
“FRATERNIDADE ESPÍRITA BEZERRA DE
MENEZES – FEBEME”, COM SEDE EM
CURVELO/MG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a “Fraternidade Espírita Bezerra de Menezes”, com sede na Rua Juvenal Gonzaga, nº 698, Centro, nesta cidade de Curvelo, inscrita no CNPJ sob o nº 10.941.447/0001-19, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Pessoa Jurídica em 25 de junho de 2009.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 03 de setembro de 2014.

Maurílio Soares Guimarães
Prefeito